



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 864/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R 60.000,00 (sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica PAIF	
3.3.90.30.00.00 - 792	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL GERAL	60.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Edição Tribuna de noite 5/4

N.º 7.630 PÁG. C16

EDIÇÃO DE 15 / 07 / 2016

mp/ornel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

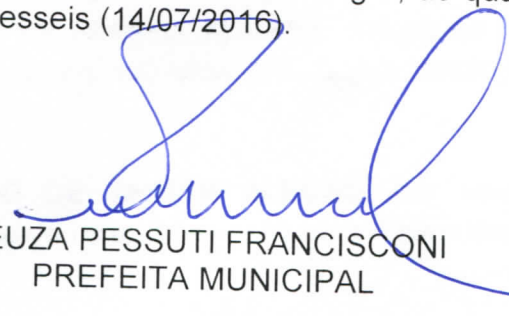
Jardim Alegre - Paraná

II EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.99.99.02.00	Repasse Incentivo Família Paranaense- Estadual - 792	60.000,00
TOTAL GERAL.		60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL